



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Estudo Técnico Preliminar com o objetivo de pesquisar uma solução para contratação de Brinquedos recreativos em atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente estudo será elaborado conforme as premissas contidas nos seguintes atos normativos:

- Constituição Federal;
- Lei n. 14.133/2021 – Lei de Licitações;
- Instrução Normativa n. 40, de 22 de maio de 2020;
- Instrução Normativa SEGES/ME n. 65, de 7 de julho de 2021;
- Instrução Normativa TCE nº 88/2018 e alterações posteriores;
- Lei Orçamentária Anual;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Plano Plurianual;
- Decreto Municipal n. 046/2023.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Por parte da Secretaria Municipal de Educação a contratação de brinquedos recreativos é justificada por diversos aspectos que demonstram seus benefícios significativos para o desenvolvimento e bem-estar das crianças. A presença desses brinquedos em eventos culturais e datas comemorativas — como Matiné de Carnaval, Aniversário da Cidade, Arraiá de Ribas, Dia dos

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

Estudantes, Semana do Brincar, Virada dos Ipês, Semana do Dia das Crianças, Fechamento do Ano Letivo, Natal Feliz, entre outros eventos escolares e projetos — atua como um grande atrativo para o público infantil e suas famílias.

Os brinquedos infláveis em eventos escolares e atividades recreativas estimulam a interação entre os alunos, promovendo socialização, trabalho em equipe e desenvolvimento de habilidades sociais essenciais para o crescimento saudável das crianças. Além disso, eles contribuem para aumentar a participação nos eventos e engajar a comunidade, fortalecendo os laços culturais e sociais entre os participantes.

A versatilidade dos brinquedos infláveis permite sua montagem em diferentes tipos de espaços, como pátios escolares, praças e ginásios, atendendo uma ampla gama de necessidades e ambientes sem a necessidade de adaptações significativas.

A atividade física é crucial para o desenvolvimento infantil, e os brinquedos infláveis oferecem uma forma lúdica, divertida e atraente de estimular as crianças a se movimentarem. Atividades como saltar, escalar e correr em um ambiente inflável promovem o exercício físico e auxiliam na melhoria da coordenação motora, equilíbrio e resistência física. Além disso, essas brincadeiras ajudam a desenvolver a autoconfiança e a capacidade de superar desafios, ao mesmo tempo que estimulam o raciocínio e a resolução de problemas.

Em um contexto onde o sedentarismo é uma dificuldade crescente, os brinquedos infláveis ajudam a combater esse fenômeno ao oferecer uma alternativa lúdica e dinâmica para promover o movimento e a atividade física. Sua utilização em eventos escolares transforma essas ocasiões em experiências mais agradáveis e memoráveis, tornando o ambiente escolar mais atraente e estimulante.

Como dito anteriormente os brinquedos infláveis podem ser utilizados em celebrações, festas e eventos especiais, contribuindo para a criação de um ambiente festivo e engajador para todos os alunos.

Os brinquedos infláveis são projetados com medidas de segurança rigorosas e materiais adequados, sendo constantemente supervisionados minimizam os riscos e garantem um ambiente seguro para as crianças durante os eventos. Além disso, podem ser escolhidos de forma a atender crianças de diferentes idades e habilidades.

Portanto, a utilização de brinquedos infláveis representa uma estratégia eficaz para enriquecer o ambiente escolar e cultural durante eventos e datas comemorativas. Eles oferecem

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

benefícios significativos para o desenvolvimento físico, social e emocional das crianças, contribuindo para a criação de um ambiente escolar mais dinâmico, inclusivo e engajador.

A solicitação da Secretaria de Saúde se dá em razão da necessidade de promoção das campanhas e eventos realizados pela mesma e de seus programas vinculados, a fim de chamar atenção e fazer comparecer nestes seu público alvo infantil, como também seus responsáveis para acompanhamentos de saúde. Fazendo com que os brinquedos sejam mais um atrativo para a participação das crianças em campanhas de vacinação, ações de saúde realizados na zona rural e urbana, e outras campanhas que são realizadas ao longo do ano.

Pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo a contratação justifica-se pela necessidade de brinquedos, para o entretenimento das crianças no evento promovido por esta Administração Municipal no dia 12 de outubro de 2024. O Município de Ribas do Rio Pardo, dando cumprimento às atividades previstas no seu planejamento para tal evento resolve contratar brinquedos recreativos, para atender ao evento do “Dia das Crianças” visando sanar a demanda por estes serviços no projeto desenvolvido por esta instituição para tal acontecimento.

Tendo como foco principal, dar alegria e lazer aos munícipes, cujo momento é proporcionar momentos de alegria por meio de atividades lúdicas, brincadeiras, músicas, entre outros, queremos fazer a cada evento, uma grande festa, com um dia de brincadeiras, atividades artísticas, culturais, troca de conhecimentos e muita diversão. Mais que um dia de comemoração, queremos sim regatar os sonhos de cada munícipe, seja ela criança, adolescente ou idoso, além de tornar o dia mais acolhedor, divertido e descontraído.

Os quantitativos suprirão as necessidades da Secretaria por um período de 12 (doze) meses, com o objetivo de manter o pleno funcionamento das atividades. As quantidades relacionadas, com um certo aumento em relação a alguns itens se comparado ao processo licitatório anterior, visam à manutenção da prestação serviços de novas demandas que podem surgir no decorrer da vigência do registro, evitando o não atendimento de requisições.

Com relação a Secretaria de Assistência Social e habitação justifica-se a contratação, pois o direito ao brincar é essencial para o desenvolvimento da criança, pois facilita o processamento e a resolução de conflitos internos, além de promover a capacidade de lidar com a frustração. Essas competências são vitais para o equilíbrio emocional e para a construção da personalidade. De acordo com os princípios orientadores, as atividades do Serviço de Convivência

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) são estruturadas para preservar a essência e os objetivos do serviço.

Elas têm como foco fortalecer vínculos, promover interações com adultos e compartilhar experiências sobre cuidados infantis. Brincar é fundamental para o desenvolvimento infantil, abrangendo áreas cognitivas, físicas, comunicativas e socioemocionais. Através da brincadeira, as crianças desenvolvem essas habilidades de maneira única.

Portanto, é crucial que a Assistência Social participe nos espaços socioeducativos, garantindo que as crianças possam exercer seu direito ao brincar. Assim, brinquedos e atividades lúdicas não só educam e formam cidadãos completos, mas também mantêm o brincar como uma dimensão essencial da humanidade, contribuindo para um mundo mais justo e democrático.

É importante também mencionar que a Secretaria de Assistência Social e Habitação promove iniciativas como a Semana do Brincar e a entrega de brinquedos no Natal, reforçando o compromisso com o desenvolvimento infantil e o direito ao brincar.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto deste estudo deverá ocorrer seguindo aos ditames previstos na Lei Federal n. 14.133/21, observando-se especialmente as seguintes questões:

Requisitos que versam sobre a contratação:

O objetivo deste estudo é analisar a contratação de brinquedos recreativos para atender às necessidades das secretarias municipais durante campanhas e eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo.

Os produtos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados;

Requisitos que versam sobre a sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Requisitos que versam sobre a indicação de marca ou modelo:

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

Não foram indicadas marcas ou modelos, tendo em vista que não se encontram presentes os requisitos previstos no inciso I, do art. 41, da Lei 14.133/2021.

Requisitos que versam sobre a apresentação de amostras:

Não foi identificada a necessidade de exigência de apresentação de amostras para a presente contratação

Requisitos que versam sobre a subcontratação do objeto:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Requisitos que versam sobre a garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Classificação quanto ao acesso:

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à informação), o presente Estudo não se classifica como sigiloso.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

No que tange a estimativa de quantitativos, para a métrica, utilizou-se como base o PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2022, Anexo “B” deste Estudo, considerando as contratações e aditamentos, bem como as ações e eventos realizadas no ano de 2023 e 2024, para a atual demanda há necessidade de aumentar o quantitativo.

As quantidades são baseadas ainda, nos eventos e ações realizadas por cada secretaria em seus calendários anuais.

Os quantitativos do presente Estudo encontram-se detalhado no Anexo “A” deste, resultando na tabela abaixo:

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UNID. DE MED.	QNT.
1	010.041.529	ALPINISMO ESCALADA 4,60 metros de altura com monitor, montagem, instalação e organização do equipamento com 15 minutos de antecedência. Desmontagem após tempo programado para o evento.	Diária	35
2	010.041.520	BRINQUEDO INFLÁVEL, tipo tobogã, medindo 6x3M, atendendo as normas previstas pela ABNT - NBR 15859:2010. Prestação dos serviços de locação, contando com suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	Diária	40
3	010.041.522	BRINQUEDO INFLÁVEL, tipo castelo, medindo 4x4M, atendendo as normas previstas pela ABNT - NBR 15859:2010. Prestação dos serviços de locação, contando com suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	Diária	45
4	010.041.523	BRINQUEDO INFLÁVEL, tipo castelo, medindo 3.5x5M, atendendo as normas previstas pela ABNT - NBR 15859:2010. Prestação dos serviços de locação, contando com suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	Diária	40
5	010.041.524	BRINQUEDO INFLÁVEL, tipo leãozinho, medindo 3x3M, atendendo as normas previstas pela ABNT - NBR 15859:2010. Prestação dos serviços de locação, contando com suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	Diária	50
6	010.041.519	BRINQUEDO INFLÁVEL, tipo tobogã, medindo 8x4,20M, atendendo as normas previstas pela ABNT - NBR 15859:2010. Prestação dos serviços de locação, contando com suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	Diária	65
7	010.041.525	KID PLAY, com no mínimo 4,4X3X11 M, atendendo as normas previstas pela ABNT - NBR 15859:2010. Prestação dos serviços de locação, contando com suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	Diária	35

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



8	010.041.526	LOCAÇÃO BALÃO PULA-PULA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 2,80 (L) X 5,00 (C) X 3,50 M (A). MATERIAL CONFECCIONADO: KP 1000. ACOMPANHA 01 MOTOR MONOFÁSICO DE 1CV C/ CHAVE REVERSORA DE VOLTAGEM (110/220V). IDADE: 1 A 8 ANOS. EQUIPE OPERACIONAL: 1 MONITOR	Diária	65
9	010.041.531	BALÃO PULA-PULA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 2,80 (L) X 5,00 (C) X 3,50 M (A). MATERIAL CONFECCIONADO: KP 1000. ACOMPANHA 01 MOTOR MONOFÁSICO DE 1CV C/ CHAVE REVERSORA DE VOLTAGEM (110/220V). IDADE: 1 A 8 ANOS. EQUIPE OPERACIONAL: 1 MONITOR	Diária	30
10	010.041.532	BRINQUEDO INFLÁVEL TOMBO LEGAL. BRINQUEDO FEITO EM ESTRUTURA METÁLICA. TOMBO LEGAL, ARME E DESARME TOTALMENTE AUTOMÁTICO E BIVOLT ACESSO POR ESCADA LATERAL DO BRINQUEDO, A CRIANÇA SENTA NA CADEIRA A OUTRA CRIANÇA ACERTA O ALVO DESARMANDO AUTOMATICAMENTE A CADEIRA, A CADEIRA É ACIONADA SOMENTE QUANDO A CRIANÇA ESTÁ NO BRINQUEDO. ESTE BRINQUEDO É INDICADO PARA UMA PESSOA BRINCANDO POR VEZ E SUPORTA ATÉ 70KG. DESCRIÇÃO TÉCNICA: 1,90(C) X 1,67(L) X 1,67(A)M. PESO TOTAL: 83KG.	Diária	35
11	010.041.517	CAMA ELÁSTICA, medindo 3x3m. Prestação dos serviços de locação, contando com suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	Diária	40
12	010.005.064	FUTEBOL DE SABÃO BRINQUEDO INFLÁVEL, com dimensionamento do produto aproximada de (cxlxa): 8m x 4m x 2,50m, dimensões do gol aproximadas de (cxlxa): 1,20m x 1,60m x 2m. Atendendo as normas de segurança	Diária	105
13	010.005.067	PISCINA DE BOLINHA, com no mínimo 500 bolinhas, com dimensionamento aproximado de (axlxc): 1,80m x 2m x 2m. Atendendo as normas de segurança	Diária	65
14	010.005.069	PULA – PULA (CAMA ELÁSTICA) com resistência de peso mínimo de 150 kg, em estrutura galvanizada, com lona emborrachada, protetor de mola, redes de proteção, hastes metálicas e escada de 3 degraus. medidas aproximadas	Diária	110

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

		4,27m de diâmetro. Atendendo as normas de segurança		
15	010.005.068	TOBOGÃ INFLÁVEL com peso mínimo suportado de 200kg, produto com dimensões aproximadas de (cxlxa): 4.50m x 3m x 4m. Atendendo as normas de segurança	Diária	30
16	010.005.066	TOURO MECÂNICO INFLÁVEL peso mínimo suportado 110kg, com dimensões aproximadas de 4,5m x 4,5m x 2,20m, motor bivolt. Atendendo as normas de segurança.	Diária	75
17	010.005.063	TREZINHO, carretas ou ônibus DA ALEGRIA, COM MOTORISTA, veículo caracterizado com sistema de som e iluminação, acoplado com carroção do tipo vagão com bancadas e cobertura, para no mínimo 25 pessoas entre crianças e adultos, e acompanhado com no mínimo 04 pessoas caracterizadas com personagens infantis, para veicular em vias públicas, atendendo todas as normas e padrões de segurança, e a resolução do Contran nº 813/2020.	Diária	30
18	010.041.537	VEÍCULO AUTOMOTIVO RECREATIVO: tipo carreta da alegria com iluminação e som, dotado de itens de segurança aprovado pelo INMETRO, com no mínimo 04 (quatro) personagens infantis dançarinos, com capacidade mínima para transportar 70 (setenta) passageiros, incluso 01 (um) motorista habilitado, 01(um) monitor e combustível. A contratada será responsável por todos o custeio do combustível a ser utilizado no veículo.	Diária	35
19	010.041.537	LOCAÇÃO DO BIG JUMP para uma pessoa com cintos e coletes de segurança com monitor para manuseio com especificação de 4L x7C x 6ª com cama elástica de 4:30 de comprimento com motor 750 watts para até 80kg.	Diária	35
20	010.041.535	Guerra de Cotonetes para 2 lugares é um brinquedo super divertido e chamativo, tendo como missão derrubar o adversário com um cotonete gigante. Produzido em lona vinílica KP1000, o material mais resistente para este produto, além de soldas reforçadas e paredes de segurança em suas extremidades, garantido alta durabilidade ao brinquedo segurança aos usuários.	Diária	60

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



21	010.041.528	MÁQUINA DE ALGODÃO-DOCE: Carro de Algodão-Doce com mão de obra e insumos inclusos, com Prestação dos serviços de locação, a fim de atender a um grande número de pessoas. Média de produção no mínimo 2000 unidades.	Diária	65
22	010.041.527	MÁQUINA DE PIPOCA: Carro de Pipoca com mão de obra de pipoqueiro e insumos incluso, com Prestação dos serviços de locação, a fim de atender a um grande número de pessoas. Média de produção de no mínimo 2000 unidades.	Diária	45
23	010.041.530	DOIS MINI CARROS ELÉTRICOS: com monitor, montagem e instalação, higienização, organização e desmontagem, após o tempo programado do evento.	Diária	35
24	010.041.533	PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL, COM TEMA INFANTIL, MEDINDO, NO MÍNIMO, 2,50 X 2,50 X 2,00 E 50M DE ALTURA. INCLUINDO 01 (UM) MONITOR PARA A OPERAÇÃO DO BRINQUEDO E SEGURANÇA DAS CRIANÇAS.	Diária	20

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Entre as opções de mercado identificamos duas opções mais relevantes, sendo a aquisição e a locação. Para se chegar a melhor opção, também observamos que o levantamento não deve observar apenas os custos diretos envolvidos entre a aquisição e locação, porquanto estes dispêndios constituem apenas os pontos iniciais de análise. Existem diversos outros gastos (as vezes invisíveis) que interferem na decisão entre comprar ou locar.

Campanhas e eventos são ações planejadas pelas secretarias com fins específicos a acontecer num determinado tempo e lugar, para atrair seus grupos de interesse, visando alcançar diferentes objetivos, de forma que cada evento possui características diferentes e exigem itens distintos.

Por conseguirem atingir metas tão diferentes, as ações realizadas por este município são consideradas importantes ferramentas estratégicas. Sendo assim, devem ser cuidadosamente pensadas, planejadas e executadas, porque antes mesmo de acontecerem, já fazem parte das decisões administrativas e financeiras.



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

A aquisição apesar de ser uma opção, torna-se inviável por diversos motivos, um deles, é que aquisição exige um investimento inicial significativo, o que pode ser um desafio orçamentário. Com relação aos brinquedos, cada secretaria necessita de um item de um tamanho diferente devido ao tipo de evento, de forma que para atender toda a demanda a administração haveria um gasto exagerado. Há necessidade de uma enorme variedade de produtos, não compensando os gastos ao adquirir cada um – sendo que alguns deles utilizamos poucas vezes. Ainda, devemos levar em consideração, que os eventos ocorrem de acordo com a agenda de cada secretaria.

Assim como, vale frisar que, para o dia do evento é necessário um monitor para cada brinquedo para segurança e organização das crianças. Com relação ao carrinho de pipoca e de algodão doce é necessário a mão de obra especializada para a prestação de serviço. Ainda, os itens exigem, montagem, desmontagem, bem como alguns equipamentos exigem um pouco mais de cuidado, manutenção, bem como técnicos especializados para manuseio, operação e segurança dos brinquedos, o que o município não dispõe, pois dentro desta municipalidade, não há, na estrutura interna, departamento ou servidor apto a suprir esta necessidade com regularidade.

Com relação a todos os itens, vale destacar que utilização é sazonal, ligada aos eventos no calendário de cada secretaria. A baixa frequência de uso não justifica os altos investimentos na aquisição e na manutenção.

Requer espaço para armazenar os mesmos quando não estão em uso e também implica em custos e responsabilidades adicionais para manutenção e reparo.

Importante mencionar que, os itens objeto dessa contratação podem se desgastar com o tempo e perder valor, o que pode ser um problema se a demanda diminuir.

Assim, verifica-se que a aquisição não é a melhor opção, pois, necessitaria de grandes e vultuosos gastos públicos para a aquisição dos equipamentos, treinamento de servidores e contratação de novos servidores já que não há servidores suficientes.

Dessa forma, verifica-se que a melhor opção para a municipalidade é a locação. Não obstante, ressalta-se que os serviços já vêm sendo prestados desta maneira, através da contratação de terceiros, atendendo de forma eficiente as necessidades das Secretarias e alcançando os resultados esperados pela Administração Pública.

Nesse sentido, considera-se a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação Brinquedos recreativos, tais como: Carrinho de pipoca, Carrinho de algodão

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

doce, cama elástica, entre outros, todos incluso mão de obra como montagem, desmontagem, manutenção, para a promoção de ações e eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Educação SED/ Departamento de Cultura, Saúde, Esporte e Turismo e Assistência Social e Habitação, como a melhor alternativa, oferecendo diversas vantagens técnicas e econômicas, dentre as quais se destacam:

- a) Será exercida por empresa especializada devidamente habilitada pelos órgãos de controle e fiscalização da atividade e com utilização de mão de obra com dedicação exclusiva detentora de formação profissional específica (para a maioria dos itens);
- b) Não implicará em custos com contratação, treinamento e administração de mão de obra;
- c) Os padrões aqui definidos, que contam com especificações usuais no mercado, permitirão a permanente mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento dos serviços prestados;
- d) Os parâmetros definidos para o objeto da licitação e para a prestação dos serviços possibilitam obter preço compatível com a finalidade estabelecida;
- e) A modalidade de Pregão na forma Eletrônica, por ser realizada à distância, confere ao procedimento maior transparência e impessoalidade e aumenta a possibilidade de obter menor preço;
- f) Flexibilidade: A locação permite adaptar-se à demanda específica de cada evento, proporcionando um acesso mais amplo a equipamentos de diferentes tipos e tamanhos, reduzindo custos desnecessários;
- g) Manutenção Incluída: Contratos de locação geralmente incluem serviços de montagem, desmontagem, manutenção, monitoria e assistência técnica, liberando a administração desses encargos;
- h) Custo Efetivo: Evita-se o investimento inicial pesado e a depreciação contínua dos equipamentos adquiridos, possibilitando o uso otimizado do orçamento.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

Não obstante, ressalta-se que os serviços já vêm sendo prestados desta maneira, através da contratação de terceiros, alcançando os resultados esperados pela Administração Pública Municipal, atendendo de forma eficiente as necessidades das Secretarias

Conforme disciplina o art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/2021, bens e serviços comuns são aqueles que o seu padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, senão, vejamos:

Art. 6º (...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Assim, observa-se que, os itens que se pretende adquirir na presente licitação são comuns, pois, às especificações técnicas foram devidamente realizadas e são usuais de mercado.

No mesmo sentido, o mesmo artigo supramencionado, em seu inciso XLI, disciplina que o pregão é a modalidade obrigatória para aquisições de bens e serviços comuns, *in verbis*:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Neste sentido, a única solução para atender a demanda presente neste estudo é a realização de pregão, na modalidade eletrônica, para realizar às aquisições que se pretende.

Não obstante, o citado art. 6º também define o Sistema de Registro de Preços, como sendo:

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

A Lei 14.133/2021, inclusive, define o Sistema de Registro de Preços como preferível para às aquisições e contratações, nos termos do inciso II do art. 40.

O registro de preços é um sistema auxiliar da licitação, conforme estipula o inciso IV do art. 78 da Lei 14.133/2021 e deve respeitar as regras dispostas nos arts. 82 a 86 da NLL e no regulamento municipal acerca da matéria.

Assim, para atender a demanda no presente caso a realização de uma licitação visando o registro de preços é a melhor solução, já que os itens atenderão mais de uma secretaria e as contratações aqui delimitadas são futuras e parceladas, ou seja, depende da necessidade dos órgãos ao longo do ano.

Da especificação dos itens – catálogo:

Nas licitações realizadas por este Órgão Público, a utilização do Catálogo do governo Federal vem sendo utilizada, em respeito ao inciso II do art. 19 da Lei n. 14.133/21.¹

Entretanto, no presente caso, em detida análise da especificação até então utilizada por este órgão para as suas contratações do objeto em comento, observou-se, em relação a descrição detalhada do CATMAT/CATSER algumas divergências textuais.

No momento, não há tempo hábil para realização de análise aprofundada por parte desta administração quanto ao atendimento ou não da especificação do CATMAT, assim, optou-se pela utilizada da especificação utilizada pelo órgão público Municipal.

Não obstante, a justificativa acima narrada encontre-se em estreito respeito aos §§1º e 2º do art. 19 c/c 1º, inciso I, do art. 40 da Lei de Licitações, senão, vejamos:

*§ 1º O catálogo referido no inciso II do caput deste artigo **poderá** ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterà toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos, conforme disposto em regulamento.*

¹ Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;



§ 2º A não utilização do catálogo eletrônico de padronização de que trata o inciso II do caput ou dos modelos de minutas de que trata o inciso IV do caput deste artigo deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.

Art. 40 (...)

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I - especificação do produto, **preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização**, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

No caso concreto, a utilização da especificação técnica do órgão municipal é a que melhor se adequa, já que visa a manutenção da solução até aqui adotada, que atende de forma plena às necessidades públicas.

A utilização de outra especificação que não a até utilizada demandaria uma análise pormenorizada, o que, não é possível no momento, por isso, a manutenção da especificação utilizada por este órgão público é a solução que se impõe e garante eficiência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Levando-se em consideração as soluções disponíveis no mercado, aquela que mais se apresentou viável no presente estudo é a realização de **LICITAÇÃO, pela modalidade PREGÃO ELETRÔNICO fundada, no inciso I, do art. 28, da Lei 14.133/2021, para a** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação Brinquedos recreativos, tais como: Carrinho de pipoca, Carrinho de algodão doce, cama elástica, entre outros, todos incluso mão de obra como montagem, desmontagem, manutenção, para a promoção de ações e eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Educação SED/ Departamento de Cultura, Saúde, Esporte e Turismo e Assistência Social e Habitação, através de Pregão Eletrônico, por meio do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, seguindo às normas dos art. 82 a 86 do mesmo diploma legal.



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

Critério de julgamento pelo **menor preço por item**.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Os serviços prestados não são enquadrados como continuados.

A contratação, se aprovada de ser realizada nos termos propostos neste Estudo Técnico Preliminar, deverá se aperfeiçoar atendendo-se os requisitos expressos no tópico 2 do presente expediente e nos moldes do Termo de Referência.

Para o devido controle e certificação de adequação das especificações dos itens entregues pela contratada, a Administração deverá designar gestor e fiscal do contrato.

No mais, a solução administrativa ora estudada é capaz de se justificar tecnicamente, por tudo que já fora exposto nos tópicos anteriores.

Manutenção e à assistência técnica:

Não se aplica ao presente caso.

Habilitação:

Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira serão conforme o disposto na Lei 14.133/2021, art. 65 e seguintes.

Além dos requisitos previstos em lei a contratada também deverá apresentar, para os fins de ser habilitada sob o prisma técnico, os seguintes documentos:

Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória, a prestação de serviços similares em outras oportunidades de, pelo menos, 50% do quantitativo do item em que o licitante venha a ser vencedor.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é necessária e importante para estabelecer previamente as balizas de preços razoáveis no mercado, tornando possível o conhecimento pelo órgão público se a contratação se mostra viável economicamente ou não.

Para se estimar o valor das contratações pretendidas pelas instituições públicas, o Ministério da Economia tem ano após ano editado atos normativos que têm servido como verdadeiro embasamento para órgãos públicos das mais diversas esferas, eis que tais normas constituem “boas práticas administrativas” a serem aplicadas no segmento público.

Atualmente, a normativa responsável por fornecer subsídios em âmbito federal é a **Instrução Normativa SEGES/ME n. 65, de 07 de julho de 2021**, que preconiza em seu art. 5.º e 7.º sobre os parâmetros que devam ser aplicados pela Administração Pública para que haja o conhecimento do valor estimado do objeto no mercado.

Vejamos o que ensinam os dispositivos ora mencionados:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

A normativa ora transcrita, a bem da verdade, consolida o posicionamento jurisprudencial encabeçado pelos tribunais de contas pátrios de que os órgãos precisam buscar em seus processos de contratação a formação da cesta de preços aceitáveis.

No caso, para a estimativa do valor da contratação neste momento, utilizou-se de preços composto por pesquisa de mercado com empresas do ramo pertinente ao objeto e contratações similares feitas pela Administração Pública, conforme documentos balizadores que integram o presente estudo técnico preliminar - **Anexo “C”**.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

Válido ponderar que, trata-se de um levantamento capaz de identificar a melhor solução para a presente contratação.

Importante ponderar que o preço levantado em sede de estudo técnico preliminar, já foi capaz de subsidiar a decisão pela viabilidade ou não da contratação, além de balizar, de forma efetiva a contratação.

Finalmente, o Departamento de Compras poderá, a seu critério, utilizar-se da presente pesquisa para formar a cesta aceitável de preços que fundamentará o valor médio desta licitação, desde que mantidos os requisitos norteadores da Cotação de preços, tais como a validade dos parâmetros.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução encontrada através deste Estudo Técnico Preliminar já está desenvolvida mediante a regra geral prevista no diploma legal aplicável, que é, a do parcelamento dos serviços de forma a prestigiar a competitividade entre licitantes que possam atender, de maneira parcial, o interesse público identificado.

Assim, necessário recordar que a adoção desse método prestigiará os vieses da economicidade e técnico da contratação, além de cumprir as disposições impostas pela norma legal e pela jurisprudência.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Até o momento, não existem contratações correlatas ou interdependentes que necessitem ser citadas no âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar.

9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



A contratação pretendida está alinhada ao Planejamento Anual de 2024, onde estão definidas as ações estratégicas ao alcance dos objetivos institucionais, primado pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos e processos.

Não obstante, encontra-se alinhada à LOA, LDO e PPA referente ao exercício de 2024.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação, sinteticamente, poderá trazer resultados ao Município de Ribas do Rio Pardo (MS) nos seguintes quesitos:

1. A contratação propicia agilidade e qualidade no serviço prestado à municipalidade, tendo em vista a carência de profissionais, equipamentos e ferramentas necessários para a realização desse serviço no âmbito da administração pública.
2. Brinquedos recreativos, como infláveis e outros tipos de entretenimento, atraem crianças e famílias, aumentando a participação e o engajamento nos eventos e ações municipais. Proporcionando diversão e entretenimento para todas as idades, tornando os eventos mais atraentes e memoráveis para os participantes.
3. Tais serviços serão fundamentais para a realização de ações que tem o objetivo de promover a integração e a interação social entre os membros da comunidade, fortalecendo laços e criando um senso de pertencimento. Permitindo que famílias participem juntas de atividades divertidas, incentivando a participação intergeracional.
4. Incentivar a atividade física, ajudando a manter as crianças ativas e promovendo hábitos saudáveis. Proporcionar uma forma divertida de liberar energia e reduzir o estresse, tanto para crianças quanto para adultos.
5. Tal prática influenciará na economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, considerando-se, pois, tais atividades como promotoras de sustentabilidade em âmbito do serviço público e da sociedade.
6. Eventos podem estimular o comércio local, como fornecedores de alimentos e bebidas, lojas e outros serviços, ao atrair visitantes para a área.



7. Ao contratar brinquedos recreativos em vez de adquiri-los, a prefeitura pode gerenciar melhor o orçamento para eventos específicos e evitar os custos de manutenção e armazenamento.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não haverá necessidade de adequação do ambiente do órgão, para fiscalização e gestão do contrato, eis que a Administração designará servidor capacitado para o acompanhamento das ações necessárias durante toda a vigência do instrumento contratual.

A gestão e a fiscalização sobre as aquisições se farão nos termos do art. 117, da Lei Federal n. 14.133/21² e do Decreto Municipal nº 046/2023 sobre o tema, e correrá por meio de servidor especificamente designado para tanto.

Não há necessidade de se capacitar previamente os agentes públicos que ficarão responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, visto que há servidores já capacitados para assumir tais funções.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Ante os elementos coligidos no presente Estudo Técnico Preliminar, considerando que o mecanismo estudado poderá contribuir, de fato, para o desenvolvimento de Ribas do Rio Pardo (MS), atendendo-se o interesse público em grande proporção, bem assim levando-se em conta que o valor estimado se assevera proporcional aos benefícios que, em curto e longo prazo, a contratação poderá oferecer, reputamos que a contratação se mostra viável e recomendada a se suceder nos termos minimamente enfrentados neste expediente.

² Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

Integra ao presente Estudo os seguintes anexos:

ANEXO “A” – Detalhamento da Contratação - “Solicitação de Materiais/Serviços”;

ANEXO “B” – Levantamento das Contratações Anteriores;

ANEXO “C” - Estimativa do Valor da Contratação – “Resultado da Cotação Agrupado”;

ANEXO “D” - Gerenciamento dos Riscos.

Ribas do Rio Pardo (MS), 02 de setembro de 2024.

Tamara da Silva Mariz Servidor
Responsável pelo
Planejamento em Compras

Larissa Pereira da Silva
Servidor Responsável pelo
Planejamento em Compras

Everson Santos de Souza
Servidor Responsável pelo
Planejamento em Compras

Daniela de Jesus da Silva
Servidor Responsável pelo
Planejamento em Compras

Raquel de Lima Santos
Servidor Responsável pelo
Planejamento em Compras

Andréia da Silva
Servidor Responsável pelo
Planejamento em Compras

Aprovado por:

Josiane Luana da Silva Secretária Municipal de
Educação

Maryane Hirahata Shiota
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

Julio Cesar da Silva Nogueira
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

Erica Jurado Fernandes
Secretária Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br